



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4028/2015

Ementa: Atualiza o valor da UFMA (Unidade Fiscal do Município) e o valor do CUB (Custo Único Básico), para o exercício de 2016 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar de nº. 01 de 20 de Dezembro de 2003, no seu Artigo 79, Capítulo V e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal de nº. 810 de 22 de Dezembro de 2005.

DECRETA

Artigo 1º - Fica atualizado a UFMA – Unidade Fiscal do Município de Arapoti, conforme determina a Lei Complementar de nº 01 de 20 de Dezembro de 2003, artigo 79, capítulo V, para o valor de R\$ 59,23 (cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), com base no índice de 10,69% (dez vírgula sessenta e nove por cento) do IGPM do exercício 2015.

Artigo 2º - Fica atualizado o CUB – Custo Único Básico no valor de R\$ 1.623,34 (um mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), para fins de cálculo de ITBI, conforme determina a Lei Municipal nº. 810 de 22 de Dezembro de 2005, Artigo 2º, Parágrafo Único.

Artigo 3º - Esses Valores serão utilizados a partir de 1º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro do mesmo ano, devendo ser atualizado antes do final do exercício de acordo com a legislação vigente.

Artigo 4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<i>Fiala</i>
Oficial	<i>Adria</i>
Edição	<i>Diária</i>
Nº	<i>1462</i>
Página	<i>B2</i>
Data	<i>23/12/2015</i>
Visto	